



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº.186/2026**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A CRIAÇÃO DE PONTOS PARA DESCARTES DE LIXO URBANO, COMO INSERVIVEIS, ENTULHOS E GALHADAS.**

### **JUSTIFICATIVA**

A crescente demanda por serviços de limpeza urbana e a constante ocorrência de descarte irregular de entulho em diversos bairros de Rio das Ostras evidenciam a necessidade de uma ação coordenada e estratégica do Poder Público para enfrentar esse desafio urbano. A ausência de pontos adequados para o descarte de resíduos de construção civil e volumosos, como móveis e restos de obras, tem levado parte da população a depositar tais matérias em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação ambiental. Essa prática gera sérios prejuízos saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, além de sobrecarregar os serviços de limpeza e coleta. Neste contexto, a Instalação de Pontos de Coleta se justifica como uma iniciativa necessária para realizar um diagnóstico aprofundado da situação e apontar soluções eficazes, sustentáveis e acessíveis para a gestão dos resíduos sólidos urbanos. Entre as medidas a serem adotadas, destaca-se a instalação de caçambas públicas, a criação de ecopontos, e o fortalecimento das ações de educação ambiental nas escolas e comunidades. Trata-se, portanto, de uma medida de interesse coletivo, que visa aprimorar as políticas públicas voltadas à limpeza urbana e ao ordenamento da cidade, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção de um município mais limpo, organizado e sustentável.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Claudio Miranda de Paula  
Vereador-autor